



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã R.J.

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 1920, de 25 de março de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 03 (três) meses, a vigência dos valores dos programas sociais de transferência de renda majorados por meio da Lei Municipal nº 1920, de 25 de março de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Quissamã, 09 de dezembro de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita